



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### ATA da 776ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 13/05/2026

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima septuagésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Denise Marçal Rambaldi, Presidente; Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, Diretora Vice-Presidente; Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Julia Kishida Bochner, Diretora de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Maíra Vieira Zani, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Natalia Rodrigues Gomes, Diretora de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRRAM); José Edson Falcão de Farias Junior, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ) e Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira, Diretora Executiva e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. Requerimento:** Deliberar quanto à indicação do servidor Victor Emanuel Pimentel Nacif, id. funcional 5103513-8, como substituto eventual da DIRSUP para as reuniões do Condir. **Decisão:** Assunto retirado de pauta, a pedido da Presidente, que solicitou aos Diretores que, caso necessário, sejam substituídos exclusivamente por seus Diretores Adjuntos nas reuniões do CONDIR. **III. Requerimento:** Deliberar quanto à nomeação dos servidores Luany Leal da Silva, como Superintendente Regional de Dois Rios (SUPRID), Alan Carlos Vieira Vargas, como Superintendente Regional Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), Janaina da Silva Sousa, como Superintendente Regional Baía Ilha Grande (SUPBIG), Leonardo Martins Sena, como Superintendente Regional Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), Ricardo Marcelo da Silva, como Superintendente Regional Baía Guanabara (SUPBG), Bernardo Souza Dunley, como Superintendente Regional Lagos de São João (SUPLAJ), Renato Stefani Massa, como Superintendente Regional Piabanha (SUPPIB) e Magno Grativol Peixoto, como Superintendente Regional Macaé e das Ostras (SUPMA). **Decisão:** Indicações aprovadas conforme considerações do Diretor da DIRSUP. **IV. E-07/002.582/2020 - Tropical Transportes Ipiranga Ltda. - Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração GEFISEAI/00158822 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 36.243,65. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 127384543/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 17/2026 – VMMS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **V. E-07/002.600/2020 - Petrobrás Transporte S.A. – Transpetro - Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração GEFISEAI/00158058 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 81.704,66. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 127173230/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 16/2026 – VMMS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VI. E-07/002.12611/2014 - Costa Bella Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00147913 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 50.053,40. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº

208/2024/INEA/GERDAM (Parecer nº 35/2024 – VMMS), que esclareceram que a Associação Marina Costabella Ltda. operava a atividade quando foi constatada a conduta infratora, o Conselho Diretor: (i) decidiu convalidar o Auto de Infração COGEFISEAI/00147913, nos moldes do art. 52 da Lei Estadual nº 5.427/2009, com vistas a alterar a qualificação da empresa autuada e regularizar a legitimidade passiva no processo de apuração de infração administrativa ambiental; (ii) notificar a real infratora Associação Marina Costabella Ltda, oportunizando a interposição de recurso administrativo, conforme art. 25 da referida lei; e (iii) notificar a Costa Bella Empreendimentos Imobiliários para informar que a petição apresentada foi analisada pelo Condir, resultando na sua exclusão da qualidade de autuada no Processo E-07/002.12611/2014. **VII. E-07/002.8907/2015 - Raizen Combustíveis S.A. - Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00150126 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 26.397,12. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 173/2024/INEA/GERDAM (Parecer nº 23/2024-ACC), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VIII. E-07/002.7052/2016 - Água de Nova Friburgo Ltda.- Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00151208 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 32.464,34. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 33/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 03/2026 – GTA), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IX. E-07/002.11792/2015 - SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda. - Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00149873 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 208.449,95. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 164/2025/INEA/GERDAM (Parecer nº 06/2025 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado em função de sua intempestividade, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei 5427/09. **X. E-07/002.10175/2017 - Petrobrás Transporte S.A. – Transpetro - Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00149015 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 389.370,41. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 61/2023/INEA/GERDAM (Parecer MMB nº 10/2023), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **XI. E-07/002.9317/2017 - Petrobrás Transporte S.A. – Transpetro – Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00149287 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 714.927,63. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 129914018/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 42/2026 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **XII. SEI-070002/008281/2026 - Transporte Campo Grande Ltda. - Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades de extração de água bruta de poço tubular utilizando bomba caneta nas coordenadas 22° 53' 0,85" S / 43° 29' 40,32" W, sem possuir outorga ou certidão ambiental. **Decisão:** Conforme considerações da Diretora da DIRPOS, o Conselho Diretor ratificou a suspensão cautelar. **XIII. Requerimento:** Deliberar quanto à indicação da servidora Luciana Maria Baptista Ventura, id. funcional 4336419-5, como substituta eventual da DIRPOS para as reuniões do Condir. **Decisão:** Assunto retirado de pauta, a pedido da Presidente, que solicitou aos Diretores que, caso necessário, sejam substituídos exclusivamente por seus Diretores Adjuntos nas reuniões do CONDIR. **XIV. SEI-070002/008232/2026 - Fazenda Sapucay Gestão Patrimonial Ltda. - Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obras de intervenções constatadas nas coordenadas UTM 23K 758778.98 m E / 7521413.39 m S, nos corpos hídricos e nas áreas de preservação permanente. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE e Relatório de Vistoria nº RV-APAMC 02/2026, o Conselho Diretor ratificou o embargo cautelar. **XV. SEI-070002/007063/2026 – Charles Rodrigues de Castro – Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de 200kg de mexilhão em decorrência de extração de mexilhão em área não permitida, na área da Reserva Extrativista Marinha de Itaipu. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **XVI. SEI-070002/006502/2026 – Cesar Alves de Barros – Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de apreensão de espécimes exóticos: Neopsephotus bourkii (AAL RJ 2020 006 e JB 2018 0022), Agapornis roseicollis (PLM 8129281 2023 RJ 5.5 00012 e PLM 8129281 2023 RJ 5.5 00013), Cyanoramphus novaezelandiae (FOB 137 5.0 F3HT 0007 e FOB 137 5.0 F3HT 0006), Psiphotus harmatonotus (PLM 8129281 2023 RJ 4.0 00001 e FOB 154 4.5 0006), Forpus coelestes (FOB 135 14 GA 322 e PLM 8129281 2023 RJ 5.5 00015), Psittacula krameri (FOB JALL 22 61376 MG 1666, PET BIRD 0009, PLM 8129281 2023 RJ 7.5 00003, AAL RJ 2022 017, FOB 225 019, FOB 448 0009, AAL RJ 2021

020, AAL RJ 2021 001 e PLM 8129281 2023 RJ 7.5 00003. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE, o Conselho Diretor ratificou a apreensão cautelar. **XVII. SEI-070002/010233/2026 – Luiz Carlos da Silva - Requerimento**: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obras de construção de residência unifamiliar de alvenaria de 1 pavimento, com aproximadamente 75m<sup>2</sup> de área; supressão de vegetação nativa, de floresta secundária média, em área de aproximadamente 300m<sup>2</sup>, dentro dos limites da RPPN ILAN (Portaria 834/2019), sem as licenças ambientais pertinentes. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DIRBAPE, em razão da impossibilidade de participação da servidora responsável pela apresentação, que se encontrava em operação de fiscalização. **XVIII. SEI-070002/010316/2026 – Celio Andrade da Silva - Requerimento**: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obras de construção de residência unifamiliar de alvenaria de 1 pavimento, com aproximadamente 80m<sup>2</sup> de área; supressão de vegetação nativa, de floresta secundária média, em área de aproximadamente 300m<sup>2</sup>, dentro dos limites da RPPN ILAN (Portaria 834/2019), sem as licenças ambientais pertinentes. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DIRBAPE, em razão da impossibilidade de participação da servidora responsável pela apresentação, que se encontrava em operação de fiscalização. **XIX. SEI-070002/010407/2026 – Robson Kilppe - Requerimento**: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obras de construção de residência unifamiliar de alvenaria de 1 pavimento, com aproximadamente 80m<sup>2</sup> de área; supressão de vegetação nativa, de floresta secundária média, em área de aproximadamente 300m<sup>2</sup>, dentro dos limites da RPPN ILAN (Portaria 834/2019), sem as licenças ambientais pertinentes. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DIRBAPE, em razão da impossibilidade de participação da servidora responsável pela apresentação, que se encontrava em operação de fiscalização. **XX. SEI-070002/010346/2026 – Edson Lino - Requerimento**: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obras de construção de residência unifamiliar de alvenaria de 1 pavimento, com aproximadamente 80m<sup>2</sup> de área; supressão de vegetação nativa, de floresta secundária média, em área de aproximadamente 300m<sup>2</sup>, dentro dos limites da RPPN ILAN (Portaria 834/2019), sem as licenças ambientais pertinentes. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DIRBAPE, em razão da impossibilidade de participação da servidora responsável pela apresentação, que se encontrava em operação de fiscalização. **XXI. SEI-070002/010431/2026 - Francisco Rosendo de Souza - Requerimento**: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obras de construção de residência unifamiliar de alvenaria de 1 pavimento, com aproximadamente 75m<sup>2</sup> de área; supressão de vegetação nativa, de floresta secundária média, em área de aproximadamente 400m<sup>2</sup>, dentro dos limites da RPPN ILAN (Portaria 834/2019), sem as licenças ambientais pertinentes. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DIRBAPE, em razão da impossibilidade de participação da servidora responsável pela apresentação, que se encontrava em operação de fiscalização. **XXII. SEI-070002/010463/2026 – Luciano Alves Santana - Requerimento**: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obras de construção de residência unifamiliar de alvenaria de 1 pavimento, com aproximadamente 80m<sup>2</sup> de área; supressão de vegetação nativa, de floresta secundária média, em área de aproximadamente 300m<sup>2</sup>, dentro dos limites da RPPN ILAN (Portaria 834/2019), sem as licenças ambientais pertinentes. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DIRBAPE, em razão da impossibilidade de participação da servidora responsável pela apresentação, que se encontrava em operação de fiscalização. **XXIII. SEI-070002/010477/2026 - Maycon Firmino Rodolfo - Requerimento**: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obras de construção de residência unifamiliar de alvenaria de 1 pavimento, com aproximadamente 80m<sup>2</sup> de área; supressão de vegetação nativa, de floresta secundária média, em área de aproximadamente 300m<sup>2</sup>, dentro dos limites da RPPN ILAN (Portaria 834/2019), sem as licenças ambientais pertinentes. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DIRBAPE, em razão da impossibilidade de participação da servidora responsável pela apresentação, que se encontrava em operação de fiscalização. **XXIV. SEI-070002/010513/2026 – Geison Fonseca Silva - Requerimento**: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de embargo de obras de construção de residência unifamiliar de alvenaria de 1 pavimento, com aproximadamente 80m<sup>2</sup> de área; supressão de vegetação nativa, de floresta secundária média, em área de aproximadamente 300m<sup>2</sup>, dentro dos limites da RPPN ILAN (Portaria 834/2019), sem as licenças ambientais pertinentes. Decisão: Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DIRBAPE, em razão da impossibilidade de participação da servidora responsável pela apresentação, que se encontrava em operação de fiscalização. **XXV. Requerimento**: Deliberar quanto à indicação da servidora Débora Rocha Aguiar Veras, id. funcional 4461114, como substituta eventual da DIRBAPE para as reuniões do Condir. Decisão: Assunto retirado de

pauta, a pedido da Presidente, que solicitou aos Diretores que, caso necessário, sejam substituídos exclusivamente por seus Diretores Adjuntos nas reuniões do CONDIR. **XXVI. Requerimento:** Deliberar quanto à indicação do servidor Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, id. funcional 44584849, como substituto eventual da DIRLAM para as reuniões do Condir. **Decisão:** Assunto retirado de pauta, a pedido da Presidente, que solicitou aos Diretores que, caso necessário, sejam substituídos exclusivamente por seus Diretores Adjuntos nas reuniões do CONDIR. **XXVII. Requerimento:** Deliberar quanto à indicação dos servidores Germano Guedes Parés, id. funcional 5093989-0 e Rafael Pimentel Ribeiro, id. funcional 4432321-2, como substitutos eventuais da DIRRAM para as reuniões do Condir. **Decisão:** Assunto retirado de pauta, a pedido da Presidente, que solicitou aos Diretores que, caso necessário, sejam substituídos exclusivamente por seus Diretores Adjuntos nas reuniões do CONDIR. **XXVIII. Requerimento:** Deliberar quanto à indicação da servidora Simone Izamara da Silva Santiago, id. funcional 5163755-3, como substituta eventual da DIREX para as reuniões do Condir. **Decisão:** Indicação aprovada conforme considerações da Diretora da DIREX. **XXIX. SEI-070002/008295/2026 - Mário Bueno Pereira Loyola - Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de dispensa de ponto e diárias do servidor, para a participação no XII Encontro de Comitês de Bacias do Estado do Rio de Janeiro, entre 13 e 16 de abril de 2026, em Miguel Pereira/RJ. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Gerente de Desenvolvimento de Pessoas (GERDESP). **XXX. SEI-070002/011360/2022 – A. Cupello Transportes Ltda. - Requerimento:** Para ciência da substituição pela Seas do servidor Thiago Baptista Martinelle, pela servidora Wanessa T. Macedo, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.05/2023), celebrado em 10/08/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Seas, o Inea e a empresa A. Cupello Transportes Ltda. **Decisão:** Conforme considerações da Chefe do Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (SERVTAC), o Conselho Diretor tomou ciência da substituição. **XXXI. SEI E-07/502.013/2010 – Cervejaria Caboré Eireli. - Requerimento:** Para ciência da substituição pela Seas do servidor Thiago Baptista Martinelle, pela servidora Paula Martinez Ferreira, na coordenação do Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação de Dano Ambiental (TACCM.INEA.06/2023), celebrado em 24/11/2023, entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Seas, o Inea e a empresa Cervejaria Caboré Eireli. **Decisão:** Conforme considerações da Chefe do SERVTAC, o Conselho Diretor tomou ciência da substituição. **XXXII.** Por solicitação da Presidente, o assunto a seguir foi incluído na pauta: **Requerimento:** Deliberar sobre a realização de reunião técnica semanal da Presidência com os Diretores, às quartas-feiras, às 10h, para alinhamento das demandas das diretorias. **Decisão:** Aprovado conforme considerações da Presidente. **XXXIII.** Por solicitação da Presidente, o assunto a seguir foi incluído na pauta: **Requerimento:** Deliberar sobre a realização das reuniões do Conselho Diretor às segundas-feiras, às 14h, com encaminhamento dos processos para inclusão em pauta até as terças-feiras anteriores e envio das apresentações até as sextas-feiras anteriores. **Decisão:** Aprovado conforme considerações da Presidente. **XXXIV.** Por solicitação da Presidente, o processo a seguir foi incluído na pauta: **SEI-070001/001201/2026 - Cauê Bielschowsky - Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de cessão do servidor para a Assessoria de Redução de Riscos de Desastres e Eventos Extremos da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS). **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Presidente. **XXXV. Requerimento:** Por solicitação da Presidente, o assunto a seguir foi incluído na pauta: Rever a decisão do Condir referente ao item XV da Ata da 736ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 26/06/2025, que atestou que não será necessário ser feita uma apresentação sobre os processos de recurso, impugnação e prescrição, que tenham o mesmo entendimento entre as áreas técnicas e a Procuradoria do Inea. **Decisão:** Conforme considerações da Presidente e da Gerente de Contencioso e Relações Institucionais (GERCRIN) da Procuradoria do INEA, o Condir decidiu tornar sem efeito a decisão anteriormente proferida. **XXXVI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Rodrigues Gomes, Diretora**, em 19/05/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Diretora de Licenciamento Ambiental**, em 19/05/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira, Diretora**, em 19/05/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, Diretor**, em 20/05/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Edson Falcão de Farias Júnior, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 20/05/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Assunção Alves Brito dos Santos, Diretora Vice-Presidente**, em 20/05/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora**, em 21/05/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Marçal Rambaldi, Presidente**, em 21/05/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **132226439** e o código CRC **3809C9B1**.